



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 4402, DE 17 DE MAIO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23072.226305/2023-04, considerando a manifestação exarada no Despacho da Diretoria da Faculdade de Direito, bem como no Art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a gravidade dos fatos descritos nos referidos documentos e de modo a garantir a segurança da comunidade universitária, afastar preventivamente das atividades acadêmicas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o discente MÁRCIO ANDREY DIAS CARDOSO, aluno do curso de Direito (Noturno), Matrícula UFMG nº 2021097115.

Art. 2º Proibir, durante a vigência desta Portaria, o acesso do supramencionado discente às repartições internas e aos sistemas eletrônicos internos da UFMG, como também a posse de equipamentos e documentos institucionais.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 18/05/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2312581** e o código CRC **724CB387**.